

MEMÓRIA E LEGADO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL: DILEMAS E PARADOXOS

Carlos Rafael Vieira Caxilé
José Gerardo Vasconcelos

Introdução

A presente escrita aborda as questões de discriminação, preconceito e exclusão sociais devido às questões raciais em relação aos africanos negros, afrodescendentes e escravizados no Brasil. Depois dos estudos arcados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) na década de 1950, principalmente das pesquisas de Florestan Fernandes, a bibliografia sobre a presença dos negros no Brasil ganhou mais volume. Existe uma variedade considerável de trabalhos sobre os africanos e afrodescendentes no Brasil, sobretudo a respeito da escravidão, mas também sobre formas específicas de dominação e preconceitos que afetam essa população. Entretanto, fazem-se necessários mais estudos que tratem da presença desses indivíduos no processo educacional e em movimentos sociais, na perspectiva de uma sociedade contaminada pelo autoritarismo e pela segregação, que dão suporte às políticas complementares de disciplina social e controles ideológicos sutis, que, se não impossibilitam, dificultam a formação de uma consciência racial e a resistência ao racismo, preconceitos, desigualdades e discriminações.

Há muitos anos, enfatiza-se o caráter harmonioso presente nas relações raciais no Brasil. Fazendo uma comparação com outros países multirraciais, o Brasil representaria um bom exemplo de uma “democracia racial”, onde brancos, negros e

mulatos, compartilhando igualdade de oportunidades, são inseridos social e culturalmente na comunidade nacional. Essa conjectura otimista não condiz bem com a realidade. Quando se comparam tais relações internacionalmente, o Brasil diferencia-se pela não existência de formas extremas de racismo. Todavia, no que diz respeito à dominação do branco e à subordinação do negro, o Brasil não se distancia de outras sociedades, mesmo não apresentando altos níveis de coerção.

Se levarmos em conta a distância entre os ideais e as práticas raciais brasileiras, a “democracia racial brasileira” é um grande mito, apresentando na sua constituição um importante instrumento ideológico de controle social, o qual é legitimado por uma estrutura vigente de desigualdade racial que impede que a condição real se transforme numa questão pública.

Mesmo entendendo que o futuro da população afrodescendente está intrinsecamente relacionado ao desenvolvimento político, social e econômico da sociedade brasileira, ainda assim a trajetória dos afrodescendentes assemelha-se à de outros grupos e classes subordinados; a população de negros e pardos passa por uma desqualificação peculiar e por desvantagens competitivas oriundas de sua condição racial (AGUIAR, 1974).

A abolição da escravidão no Brasil e o legado escravocrata

Como afirma Florestan Fernandes (1965), com a desintegração da escravidão, não houve a mudança no *status* legal de afrodescendentes, haja vista que negros e mulatos continuaram na sua posição social. O despreparo para exercerem a função de homens livres e as limitadas habilidades sociais

adquiridas durante o regime de trabalho escravo ocasionaram a exclusão das oportunidades econômicas e sociais caracterizadas por um sistema competitivo. Os ex-escravos e homens livres de cor ocuparam uma posição à margem do sistema de produção, exercendo atividades econômicas pré-capitalistas dentro de áreas marginais da economia urbana (FERNANDES, 1965).

A escravidão, instituição degradante, produziu anomia social, pobreza e desigualdade. Após a abolição, em 1888, houve uma deficiente integração da população afrodescendente à sociedade de classes, o que ocasionou um considerável isolamento econômico e sociocultural. Essa segregação é considerada como anômala dentro de um sistema competitivo, “aberto e democrático”. Não houve uma ruptura de fato com o modelo tradicional. Deu-se uma continuidade ao modelo assimétrico das relações raciais, sociais e econômicas. Mesmo depois da abolição da escravidão, permaneceu o modelo arcaico de relações raciais reguladas pelos laços entre senhores, escravos e libertos. Nesse sentido, manteve-se também o padrão de concentração de poder, prestígio e riqueza. O fim da escravidão não transformou as formas de segregação racial desenvolvidas no passado. Em vez de adentrar nas relações de classe, típicas do sistema instituído, negros e mulatos foram direcionados à plebe urbana e rural (AZEVEDO, 1955).

O preconceito, o racismo e a discriminação racial são considerados no Brasil como consequências naturais da escravidão. O preconceito e a discriminação, que se mantiveram na sociedade brasileira mesmo após a destituição do sistema escravista, não são interpretados como consequências do dinamismo social do período pós-abolição, mas como ligados ao fenômeno de atraso cultural, ocasionado pelo ritmo lento das mudanças nas esferas econômicas, políticas, sociais e culturais.

Florestan Fernandes (1965) salienta que o modelo arcaico de relações raciais só será eliminado da sociedade brasileira quando o sistema social vigente, capitalista e competitivo, dissociar-se das distorções que implicam a concentração racial de renda, poder e privilégio. Dessa maneira, uma verdadeira democracia racial no Brasil apenas será possível quando a população afrodescendente alcançar posições de classe similares àquelas ocupadas por brancos. O dinamismo da sociedade de classe foi ineficiente para acabar com as estruturas anteriores de relações raciais. A inexistência de habilidades específicas e as incapacidades relacionadas à antiga condição do escravo impossibilitaram a população de afrodescendentes de inserirem-se igualmente aos brancos no mercado de trabalho capitalista (FERNANDES, 1965).

No entanto, a partir de 1930, o modelo tradicional de relações raciais começou a apresentar sinais de desestruturação e a população afrodescendente passou por algumas mudanças significativas. De fato, parte dessa população passou a ocupar posições de classe típicas, a maioria através de um processo de proletarização e apenas uma pequena minoria através da inserção às classes médias. Entretanto, negros e mulatos estavam longe de terem atingido uma considerável igualdade social, política e econômica com relação à população de brancos (CARDOSO; IANNI, 1960).

Após a abolição da escravidão, argumenta Florestan Fernandes (1965), a sociedade brasileira herdou do antigo sistema de estratificação racial a subordinação do negro. A permanência dessa estratificação depois da emancipação é atribuída aos efeitos do preconceito e da discriminação racial. O modelo tradicional das relações sociais, perpetuado através desse viés, é tido como uma distorção da sociedade competitiva. De outro modo, o desenvolvimento de uma sociedade de

classes permitirá o contínuo desaparecimento do preconceito e da discriminação raciais. A raça deixará de ter sua eficácia como elemento primordial de organização social e as populações de não brancos farão parte da estrutura social (FERNANDES, 1965).

Salienta Hasenbalg (2005, p. 84) que os componentes tradicionais das relações raciais não permanecem intactos após a destituição do sistema escravista:

[...] as sobrevivências do antigo regime são elaboradas e transformadas dentro da estrutura social modificada. A sociedade capitalista transforma o significado da raça como dimensão adscritiva, dentro de um sistema de estratificação e mobilidade social em que a competição e atributos adquiridos são enfatizados. A sociedade de classes confere uma nova função ao preconceito e discriminação raciais: as práticas racistas, sejam ou não legalmente sancionadas, tendem a desqualificar os não brancos da competição pelas posições mais almejadas, que resultam do desenvolvimento capitalista e da diferenciação da estrutura de classes.

Concordamos com Hasenbalg (2005) quando ele afirma que, apesar da compreensiva e meticulosa interpretação das relações raciais brasileiras feitas por Fernandes (1965), a principal debilidade resulta dessa conceituação da discriminação e do preconceito como sobrevivências do antigo regime. Como em qualquer sistema de classes, a manutenção de uma estratificação racial deve relacionar-se aos ganhos materiais e simbólicos de uma classe dominante. Dessa forma, as práticas e representações racistas estão relacionadas ao domínio e à preservação da estrutura de poder, privilégio e dominação dos brancos (HASENBALG, 2005).

Diálogo com a historiografia

No ano de 1933, o sociólogo pernambucano Gilberto Freyre publicou *Casa-Grande & Senzala*. Nessa obra em especial, o autor ressaltou a doçura presente nas relações de senhores com escravos no sistema escravista brasileiro. Destacou a amenidade da escravidão brasileira, sobretudo se comparada com a escravidão presente em outros países (FREYRE, 1958).

Gilberto Freyre (1958) lançou tais ideias num contexto em que o pensamento racista europeu atraía vários brasileiros, dentre eles Oliveira Viana e Nina Rodrigues, convencidos da inferioridade do negro e de sua negativa contribuição para o desenvolvimento nacional. Dialogando com os pares de sua geração e atento à importante miscigenação presente em território brasileiro, Gilberto Freyre (1958) procurou explicar o significado, destacando uma organização social do tipo paternalista, em que as relações pessoais eram de fundamental importância para a constituição da sociedade. A família patriarcal constituiu a base do sistema.

Nesse tipo de sociedade, prevalecia a harmonia entre as raças e o caráter ameno na relação entre senhor e escravo, características essas que, por sua vez, explicariam a miscigenação e seriam significativas na composição do escravismo brasileiro. O Brasil apresentaria, assim, ao contrário dos demais países escravistas, uma sociedade com relações raciais democráticas, fruto da farta miscigenação existente.

Entretanto, por volta dos anos 1950, um novo pensamento redirecionou as pesquisas sobre a escravidão no Brasil. Uma nova corrente historiográfica opôs-se radicalmente às ideias de Gilberto Freyre. Dentre esses pesquisadores, destacam-se: Florestan Fernandes (1965), Otavio Ianni (1978), Emilia Viotti da Costa (1966), Jacob Gorender (1990) e Fer-

nando Henrique Cardoso (1962). Esses autores contestaram veementemente Gilberto Freyre.

Para eles, o escravismo era o principal elemento no processo de acumulação do capital, responsável por sustentar duas peças-chave do capitalismo comercial: mercado e lucro. A organização e o lucro da produção em larga escala para a exportação exigiam a coerção e a repressão do trabalhador escravo, sendo essas as principais formas de controle social.

Nesse sentido, consoante esses autores, a violência seria o principal vínculo da relação escravista. Havia violência também por parte dos escravos, os quais, ao infringirem as normas, desrespeitando seus senhores, furtando-os, matando-os, demonstravam seu inconformismo com o regime de forma consistente. Como a lei legitimava a dominação de um grupo pelo outro, as duas populações mantinham, apesar dos diversos contatos, mundos cultural e socialmente separados, divergentes e inconciliáveis.

Tais pesquisadores chegaram a conclusões, em parte, se não totalmente, opostas às teorias de Gilberto Freyre, sendo a obra *Casa-Grande & Senzala* sujeita a severas críticas. Segundo esses estudiosos, o sociólogo pernambucano homogeneizou, para todas as regiões do Brasil e para a população escrava, especificidades que ocorreram apenas no Nordeste canavieiro e na escravidão doméstica (QUEIROZ, 1987).

Sendo assim, salientaram que, ao generalizar sobre tempo e espaço, o autor pernambucano desconsiderou a dinâmica do processo histórico, deixando de lado a historicidade do sistema escravista como um todo. Ainda destacaram que a miscigenação existiu em todos os sistemas escravistas e que nem por isso modificou a condição do escravo ou desestruturou a instituição, estando, portanto, distante de representar a função que lhe foi atribuída por Gilberto Freyre, cujas conclusões

tiveram a intenção ideológica de justificar o passado escravocrata (QUEIROZ, 1988).

A partir dos anos 1980, surgiu uma nova corrente historiográfica que se aproximou das ideias de Gilberto Freyre, chamada de “neopatriarcalismo”. Ela redirecionou o conceito de violência do sistema escravista brasileiro, destacando a existência de uma zona de negociação entre senhores e escravos, um espaço para o cativo negociar um cotidiano menos violento dentro do sistema.

Esses autores destacaram que a relação entre senhores e escravos no sistema escravista brasileiro era estabelecida a partir do binômio resistência e acomodação, em que o ato de resistência já apresentaria como principal finalidade a acomodação a uma estrutura social com flexibilidade para redimensionar as reivindicações de sua força de trabalho e de proporcionar-lhe ganhos e benefícios. Nesse sentido, a escravidão se apresentaria como uma relação consensual entre senhores e escravos, na qual a condição de coisa e de mercadoria desapareceria e a condição de trabalho compulsório seria consentida pela maioria dos indivíduos cativos.

Fazem parte dessa nova corrente principalmente Sidney Chalhoub, Robert Slenes, Silva Lara, Stuart Schwartz, Eduardo Silva, Flavio Santos, Katia Mattoso, dentre outros. Para essa nova corrente historiográfica, o escravo aparece como sujeito de sua história, como agente de seu ambiente. O cativo, nesse ambiente construído por ele, ao ser humilde, fiel e obediente, estimularia o consenso na relação entre senhor e escravo. Sendo assim, a condição de coisa, de objeto e de mercadoria desapareceria, tornando-o um indivíduo limitado socialmente, mas um indivíduo, um ser humano.

Esses autores postularam que o conceito de violência não era apropriado para caracterizar o regime servil brasileiro.

No seu cotidiano, a relação pessoal entre senhor e escravo fazia-se através de acordos, negociações e estratégias: ora de acomodação, ora de resistência.

Considerações finais

A Constituição de 1891, que instituiu o sistema federativo de governo, descentralizou o ensino. À União cabia a função de criar instituições de ensino superior e secundário nos estados, e aos estados cabia o papel de prover e legislar sobre a educação primária e o ensino profissional, que compreendia principalmente as escolas normais para moças e escolas técnicas. Essa divisão apresentou na prática uma distância entre a educação da classe dominante (escolas secundárias acadêmicas e escolas superiores) e a educação popular (primária e profissional). No entanto, o povo não constituía somente os indivíduos agregados das fazendas e dos trabalhadores e comerciantes da cidade.

A dualidade do sistema educacional no Brasil escravista representava a própria dualidade do sistema escravista, apresentando antagonismos em torno da centralização e descentralização do poder. A consagração do federalismo, que permitiu a autonomia dos estados, fez com que a União não interferisse na autonomia estadual, na construção de seu sistema educacional, o que gerou uma desorganização nos sistemas educacionais do Brasil.

Mesmo sendo possível afirmar que existia uma valorização da instrução por parte da população negra, analisando mais a fundo é possível perceber também que esse interesse não estava presente entre toda a população negra de Fortaleza. Uma possível explicação é que boa parte dela estava inserida na realidade das populações mais pobres, que se preocupavam mais com sua própria sobrevivência diária ou ainda que possuíam

uma percepção diferente da necessidade do conhecimento escolar, por isso não buscavam o ensino formal da mesma forma que os professores, inspetores e o Estado. Estes entendiam o processo educacional como uma grande possibilidade de regeneração social e cultural.

Dessa maneira, pode-se perceber que de fato a realidade da escola não se fazia presente para a maioria da população negra de Fortaleza. Portanto, de modo majoritário, essa parcela da população parece não ter conseguido transpor as barreiras impostas pelo controle escolar – racismo, preconceito, discriminação e dificuldades financeiras.

Referências

AGUIAR, N. *Hierarquias em classe*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1974.

AZEVEDO, T. *As elites de cor: um estudo de ascensão social*. São Paulo: Companhia Nacional, 1955.

BRASIL. Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de 24 de fevereiro de 1891. *Diário Oficial*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, DF, 24 fev. 1891.

CARDOSO, F. H. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

CARDOSO, F. H.; IANNI, O. *Cor e mobilidade social em Florianópolis*. São Paulo: Companhia Nacional, 1960.

CHALHOUB, S. *Visões da liberdade*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1998.

COSTA, E. V. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Difusão Europeia, 1966.

FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Dominus, 1965.

FREYRE, G. *Casa-Grande & Senzala*. 9. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1958.

GOMES, F. S. G. Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX. In: REIS, J. J.; GOMES, F. S. G. (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 263-331.

GORENDER, J. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

HASENBALG, C. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

IANNI, O. *Escravidão e racismo*. São Paulo: Hucitec, 1978.

LARA, S. H. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro – 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MATTOSO, K. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

QUEIROZ, S. R. R. *Escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Ática, 1987.

REIS, J. J.; SILVA, E. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SILVA, E. Entre Zumbi e o Pai João: o escravo que negocia. In: REIS, J. J.; SILVA, E. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 13-21.

SLENES, R. Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16, p. 189-203, 1988.